



Objetivo: Estabelecer procedimentos para nortear o processo de sucessão do Diretor-Presidente da Vale S.A. (“Vale” ou “Companhia”) de forma a assegurar a perenidade dos negócios da Companhia, bem como alinhamento de tal processo às melhores práticas de governança corporativa e à legislação aplicável.

Procedimentos Gerais para Sucessão do Diretor-Presidente:

- Nos termos do Art. 14, I do Estatuto Social da Companhia, compete ao Conselho de Administração eleger, avaliar e destituir, a qualquer tempo, o Diretor-Presidente da Vale.
- No mínimo, 4 (quatro) meses antes da data de término do prazo de gestão do Diretor-Presidente em exercício, o Conselho de Administração deverá deliberar sobre a necessidade de iniciar processo de sucessão do Diretor-Presidente. Nessa deliberação, o Conselho de Administração poderá optar pela manutenção do Diretor-Presidente em exercício, levando à conseqüente renovação de seu prazo de gestão e contrato de trabalho. Idealmente, a decisão deveria ser tomada pelo menos seis meses antes da data de término do prazo de gestão.
- Havendo deliberação pela renovação do Contrato do Diretor-Presidente, a Vale deverá divulgar esse fato para o próprio Diretor-Presidente e para o mercado em geral, pela publicação de comunicado ao mercado.
- Havendo deliberação pelo início do processo sucessório, o Conselho de Administração deverá necessariamente contratar uma empresa internacional de seleção de executivos, que deverá proceder uma busca ampla entre executivos do mercado. A empresa contratada deverá considerar a capacidade, experiência e competência compatíveis com a complexidade do exercício do cargo, bem como a aderência dos candidatos ao Código de Conduta Ética da Vale e à legislação aplicável. Também neste caso, a Vale deverá divulgar esse fato para o Diretor-Presidente e para o mercado em geral, pela publicação de comunicado ao mercado.
- O Comitê de Pessoas e Governança deve apoiar o Conselho de Administração no processo de seleção e indicação do Diretor-Presidente da Companhia, podendo encaminhar, para avaliação da empresa internacional de seleção de executivos contratada, nomes de potenciais candidatos internos mapeados no Plano de Sucessão da Diretoria Executiva da Vale.
- O Diretor-Presidente da Vale será selecionado entre os nomes propostos em lista tríplice elaborada pela empresa internacional de seleção de executivos contratada.